

giário e tomou posse do cargo de Técnico Superior de 2.ª classe em 1 de junho de 2000, com efeitos reportados à data de início do contrato administrativo de provimento.

O candidato tem um longo percurso polivalente e diversificado nas áreas funcionais do lugar posto a concurso e, cumulativamente, tem experiência no âmbito da administração pública local,

Evidenciou:

Ao nível de fator de liderança — a experiência profissional decorrente do exercício de funções como responsável da Divisão de Conservação e Gestão Operacional, por ter contribuído para o seu crescimento pessoal. Referiu que a luta diária é obter mais produtividade, eliminando tempos mortos, procurando tornar os serviços mais eficientes com mais tempo útil de trabalho, e polivalência das funções. Demonstrou assim possuir boa capacidade de coordenar e dirigir equipas de trabalho, de forma proativa e com visão estratégica do conjunto orientada para os resultados, identificando qual o seu papel, quais as mais-valias que pode acrescentar à organização, quer no domínio da gestão de pessoal, das motivações e recursos, quer da gestão de outros recursos (materiais e equipamentos) incluindo as várias técnicas e metodologias a aplicar na definição de metas designadamente: planificação e monitorização, metas SMART, acrescentando a permanente procura de conhecer cada um dos/as trabalhadores/as, as suas características individuais, o que permite ter conhecimento da forma como podem desenvolver o trabalho, de forma individual ou em conjunto, motivando, ouvindo, envolvendo-os e avaliando-os nas decisões, valorizá-los e reconhecer o trabalho efetuado. Como líder, é empenhado, dedicado, disponível e passa esses valores aos seus colaboradores.

Ao nível do fator Aptidões e Competências — referiu os procedimentos usualmente mais utilizados, ajuste direto e concurso público, enumerando e explicitando com clareza as diversas fases a nível de formação e execução de contrato; Relativamente à execução de obra pública fez a distinção entre as diversas prestações para a sua realização, a saber, empreitada, administração direta e concessão. Em termos de enquadramento financeiro mencionou a obrigatoriedade das ações a contratar terem de constar do Plano Plurianual de Investimentos (PPI)/Orçamento da Câmara e da necessidade dos respetivos cabimentos, compromissos e compromissos de fundo disponível; Referiu a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara e os Vereadores como as entidades competentes para contratar/autorizar a despesa, mencionando os respetivos valores limites de autorização da despesa; Demonstrou algumas dúvidas quanto à possibilidade da delegação/subdelegação de competências no Chefe de Divisão por parte do Presidente da Câmara e dos Vereadores; Hesitou na resposta quanto à existência de limites à realização de obras por administração direta. O candidato fez, com clareza, o enquadramento da divisão no organograma da Câmara, designadamente ao nível do Departamentos da qual depende diretamente; Mencionou, dando exemplos, a generalidade dos serviços constituintes da Divisão e as respetivas competências, como sejam a conservação de edifícios, rede viária e equipamentos municipais, a gestão do parque de máquinas e viaturas da Câmara, a gestão dos armazéns, designadamente a nível de stocks, a gestão e conservação do Parque da La Sallette e o planeamento e controlo da aquisição de materiais, bens e serviços necessários às obras por administração direta.

Ao nível da Visão Estratégica — Como líder, referiu a importância de promover o trabalho em equipa, em saber ouvir, conhecer os constrangimentos e oportunidades de melhoria, mencionando que a Divisão tem vários grandes grupos de trabalho, designadamente: asfaltos, conservação de edifícios e da rede viária, equipa de eventos, águas, equipa da cidade, Parque La-Salette, cemitério, estacionamento subterrâneo e de superfície, oficinas e dentro deste último grupo a manutenção de viaturas e pequenas reparações, apoio à frota e BICLAZ, apresentando como sugestões de melhoria a substituição de equipamentos e máquinas, bem como a admissão de novos trabalhadores e melhoria na articulação entre serviços. O candidato demonstrou conhecer os assuntos abordados e equacionar soluções para a nova realidade municipal, tendo concretizado algumas medidas, ações inovadoras e eficazes visando a otimização e poupança de recursos e aumento de proveitos, mencionando o interesse da flexibilidade de funções, demonstrando possuir competências para liderar esta Divisão Municipal.

Tem formação diversificada nas áreas e matérias respeitantes ao lugar posto a concurso.

28 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Isidro Marques Figueiredo, Dr.*

310817748

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 12250/2017

Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Palmela

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, para os efeitos consignados no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, declara que, a Câmara Municipal de Palmela deliberou, a 23 de agosto de 2017, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT, aprovar, por unanimidade, a Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Palmela — AUGI a Norte dos Olhos de Água, referente: 1) À classificação de uso do solo da AUGI a Norte dos Olhos de Água, constante na Planta de Ordenamento, que passa de Espaços Agroflorestais — Cat. II e Espaços Naturais para Espaços de Recuperação e Reversão Urbanística — Áreas Constituídas em Avos; 2) À exclusão da área afeta à Reserva Ecológica Nacional (REN) integrada na área delimitada como AUGI.

A presente correção material foi previamente comunicada à Assembleia Municipal e à CCDR-LVT, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 122.º do RJIGT, entrando em vigor após publicação da correspondente alteração à Delimitação da REN do Município de Palmela.

26 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

40824 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_40824_1.jpg
 40824 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_40824_2.jpg
 40825 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_40825_3.jpg
 40825 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_40825_4.jpg
 610813973

Aviso n.º 12251/2017

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela: Torna público que, conforme deliberações tomadas em reuniões de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal de 07 de junho de 2017 e 26 de setembro de 2017 respetivamente, e nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro conjugado com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, foi aprovado o Regulamento do Projeto EcoEmpresas, que se anexa ao presente aviso.

28 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro.*

Regulamento do Projeto EcoEmpresas

Atribuição de Selo Verde

Preâmbulo

A tomada de consciência da vulnerabilidade da humanidade perante o clima e o conhecimento adquirido relativamente ao fenómeno das alterações climáticas nos últimos anos, bem como das suas implicações nos diversos domínios da sociedade, colocam a questão da sustentabilidade ambiental no centro das principais preocupações políticas e sociais a nível mundial.

Dado que existe um consenso alargado de que os gases com efeito de estufa, libertados pela queima de combustíveis fósseis, contribuem para as alterações climáticas, constituindo um problema socioeconómico e ambiental global, o município de Palmela, como Portugal no seu conjunto, assumiu compromissos externos que importa honrar.

A autarquia está empenhada na promoção de uma comunidade sustentável, através de ações coletivas e individuais que valorizem e protejam os valores ecológicos e a qualidade de vida das populações, com desenvolvimento sustentável da actividade económica, cultural e social do concelho.

Na sequência da adesão ao Pacto dos Autarcas, o Município de Palmela elaborou, com a participação dos diversos setores da comunidade, o Plano de Ação para a Energia Sustentável de Palmela (PAESP) que visa uma redução das emissões de CO₂ em mais de 20 %, até 2020. Para tal, tem vindo a desenvolver um conjunto de ações, das quais o Projeto EcoEmpresas faz parte integrante.